



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.333, de 19 de setembro de 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 12 -> R\$ 60.000,00

02. 07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13	Cultura	
13392	Difusão Cultural	
133920024	Difusão Cultural	
133920024.1.045	150 Anos da Cidade de Vassouras	
3.3.90.39.00.0012	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do patrocínio oficial com a Petrobrás Distribuidora S.A., no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e com a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1761.99.05.0012	- Outras Transferências de Convênios da União - Petrobrás	R\$ 40.000,00
1761.99.06.0012	- Outras Transferências de Convênios da União - Caixa Econômica Federal	R\$ 20.000,00



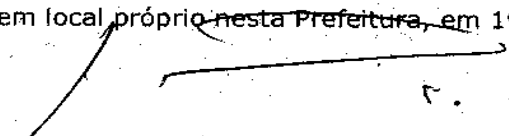
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Artº. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 19 de setembro de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 19 de setembro de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretaria Municipal de Administração